



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

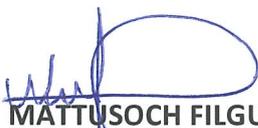
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 036/2023, que “*Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024*”, a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA:

- Modifica-se o caput do Artigo 4º que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para as unidades orçamentárias da Administração Municipal, inclusive para o Poder Legislativo, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada para cada órgão, desde que verificada a disponibilidade de recursos definidos no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 29 de janeiro de 2024.


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Vice-Presidente da CFO


SANDERSON VIANA ROSA
Membro CFO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003900380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 02/02/2024 12:52

Checksum: **21AFAA31D6FAC75BF188A9357A195965A4974CE938DC7221806AC2BECAB44424**

